



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA INSCRIÇÕES NO IX FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, de acordo com a Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2.013 e o previsto no Decreto Municipal nº 5.626 de 02 de janeiro de 2.013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** que, realizará nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2.014, a partir das 20h30, o IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, na Praça Exaltação da Santa Cruz, Centro, em Ubatuba.

I – Do Festival

O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua IX edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais.

II – Das inscrições

As inscrições de composições e de intérpretes deverão ser realizadas até o dia **17/01/2014**, podendo ser prorrogadas, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinadas pelo seu compositor. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba /SP, ou enviadas através do correio.**

III – Da Premiação

O IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba selecionará 30 composições inéditas, premiando as 05 (cinco) melhores composições inéditas. Os compositores poderão inscrever mais de uma música no Festival. O Festival premiará também o melhor interprete.

IV – Do Regulamento

O Regulamento para inscrições e participação no IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2.014, e no site da entidade www.fundart.com.br, na mesma data.

V – Das Disposições Finais

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2014 para inscrições de composições e interpretes do IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 06 de janeiro de 2.014.

Isabella Vianna Vassão
Diretora Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

REGULAMENTO DO IX FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, de acordo com previsto na Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2.013 e no Decreto Municipal nº 5.626 de 2 de janeiro de 2.013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, passa a regulamentar as inscrições de composições e de interpretes no supramencionado Festival.

Do Festival

Art. 1º – O IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba será regido pelo presente Regulamento, e o evento será realizado nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, a partir das 20h30, na Praça Exaltação da Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Ubatuba.

Dos Objetivos

Art. 2º – O IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba Festival tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, além de mostrar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

Das inscrições das composições e de interpretes

Art. 3º – A participação no IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba é gratuita e aberta a qualquer pessoa desde que satisfaça as condições previstas neste regulamento.

Art. 4º - A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada a **partir da data deste Edital até o dia 17 de janeiro de 2.014**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da Fundação de Artes e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba, ou através dos Correios, com o envio dos materiais e documentos relacionados neste regulamento.

Art. 5º - Cada participante poderá inscrever até 04 (quatro) composições, mas somente interpretar até 02 (duas) composições, individualmente ou em parceria. As inscrições devem ser feitas e enviadas separadamente. A mesma música não pode ser inscrita mais de uma vez.

Art. 6º - O Edital de Chamamento Público, o Regulamento, bem como a ficha de inscrição estarão disponíveis na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir do dia 03 de janeiro de 2.014, e no site da entidade www.fundart.com.br, na mesma data.

Art. 7º - Encerrado o prazo estabelecido no art. 4º e não sendo as mesmas prorrogadas, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto, salvo em caso de inscrições encaminhadas pelo correio, com data de postagem dentro do prazo estabelecido.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Art. 8º - No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Art. 9º – As inscrições das composições e de interpretes deverão ser formalizada através do preenchimento correto da ficha de inscrição e assinada pelo(s) autor(es) que deverão ser encaminhadas para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es) da composição;
- b)** Um CD contendo a gravação da composição inédita inscrita, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es). Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação do CD poderá desclassificar a composição;
- c)** Uma cópia digitada impressa em papel A4, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e interprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado;
- d) Através do Correio:** Não serão recebidas, sob quaisquer hipóteses, inscrições após as 18h00 do **dia 17 de janeiro de 2014**, salvo em caso de prorrogação das mesmas. Desta forma, não será considerada a data de postagem e sim a data de recebimento. A postagem das inscrições através dos Correios deverá ser feita por Sedex com AR (Aviso de Recebimento).

Art. 10 – Os documentos e demais materiais deverão ser encaminhados para a **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba**, sendo que os documentos e materiais enviados não serão devolvidos.

Da Seleção das Composições

Art. 11 - As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não terem sido apresentadas nos Festivais de Marchinhas Carnavalescas em anos anteriores, bem como em outros festivais.

Art. 12 - Dentre as composições inscritas no Festival, serão selecionadas 30 (trinta) composições para as apresentações, sendo 15 músicas em cada eliminatória nos **dias 20 e 21 de fevereiro de 2014**, classificando 08 músicas em cada dia, respectivamente, para a final no **dia 22 de fevereiro de 2014**.

Art. 13 - No dia 22 de fevereiro de 2014 serão apresentadas as 16 (dezesseis) composições classificadas, sendo escolhidas e premiadas as 05 (cinco) melhores composições do IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Art. 14 – Além da premiação para as 5 (cinco) **MELHORES COMPOSIÇÕES** também será premiado o **MELHOR INTÉRPRETE** e a **MELHOR FANTASIA**.

Art. 15 - Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para o IX Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, email e/ou correspondência oficial.

Art. 16 - A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio e a ordem de apresentação nos dois dias de eliminatórias, estarão disponíveis no site da



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Fundação de arte e Cultura de Ubatuba www.fundart.com.br e pelo telefone (12) 3833-7000, em **03 de fevereiro de 2.014**.

Art. 17 – Na etapa final de classificação do Festival, mesmo que em parceria, somente poderá ser classificado apenas 02 (duas) composições por autor.

Dos Ensaios

Art. 18 - A Fundação disponibilizará um conjunto instrumental que realizará o acompanhamento de todas as músicas ou composições classificadas para apresentação, bem como as transcrições dos arranjos e realização dos ensaios.

Da Premiação

Art. 19 - As 05 (cinco) MELHORES COMPOSIÇÕES OU MÚSICAS classificadas serão premiadas da seguinte forma:

- a) **1º Lugar** – R\$ 1.200,00 mais Troféu;
- b) **2º Lugar** – R\$ 500,00 mais Troféu;
- c) **3º Lugar** – R\$ 400,00 mais Troféu;
- d) **4º Lugar** – R\$ 300,00 mais Troféu;
- e) **5º Lugar** – R\$ 200,00 mais Troféu.

Parágrafo 1º - Para o **MELHOR INTERPRETE** classificado será concedido a premiação de R\$ 400,00 mais um Troféu.

Parágrafo 2º - Para a **MELHOR FANTASIA** classificada **POR JURI POPULAR OU ACLAMAÇÃO** será concedido um troféu.

Art. 20 - A premiação será entregue ao final do evento no dia 22 de fevereiro de 2.014.

Da Comissão Julgadora

Art. 21 - A classificação final das composições ou músicas e a respectiva prêmiação ficarão a cargo da Comissão Julgadora composto por membros escolhidos Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Art. 22 – A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes aspectos ou quesitos: letra, melodia e harmonia; E no caso dos intérpretes ou interpretação os aspectos ou quesitos: ritmo, afinação e apresentação.

Parágrafo 1º - As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora em relação às músicas e seus intérpretes são os seguintes:

- a) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- b) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
- c) Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;
- d) Articulação e dicção do intérprete;
- e) Afinação, swing e dinâmica do intérprete;
- f) Carisma e comunicação com o público.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Parágrafo 2º - Os participantes poderão se apresentar fantasiados, porém, não será quesito para pontuação pela Comissão Julgadora, mas apenas pelo JÚRI POPULAR.

Parágrafo 3º - A Comissão Julgadora fará uma análise prévia das composições ou músicas inscritas para a verificação quanto ao enquadramento às diretrizes mencionadas neste artigo, nos itens a, b e c.

Art. 23 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

Art. 24 - O não comparecimento ao local do Festival no prazo de 30 minutos antes do início do mesmo, implicará na desclassificação do participante do Festival.

Das Apresentações

Art. 25 - O participante poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no palco. Será vedada ao intérprete a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.

Art. 26 - Anunciado pelo apresentador, o participante terá o tempo de 02 (dois) minutos para iniciar a apresentação da música.

Art. 27 - Nas fases classificatórias, as apresentações das músicas serão através de sorteio efetuado durante os ensaios.

Art. 28 - O sorteio para a ordem de apresentação na final será realizado no **dia 21 de fevereiro de 2.014, durante o evento.**

Das Disposições Finais

Art. 29 - Não haverá empate em nenhuma das premiações.

Art. 30 - A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

Art. 31 - A simples inscrição da música e do intérprete no Festival pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 32 - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Ubatuba, 06 de janeiro de 2014

Isabella Vianna Vassão
Diretora Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

FICHA DE INSCRIÇÃO DO IX FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

INSCRIÇÃO DE MÚSICA INÉDITA () INSCRIÇÃO DE INTERPRETE ()

Dados dos participante

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nasc.:	Cidade Nasc.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.
Email:	Blog/ Website/Facebook:

Dados da Composição

Título da Composição:	
Nome do(s) compositor(es):	
Letra:	Música:
Número de Interpretes:	

DECLARO TER CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO IX FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS SEUS ARTIGOS.

Ubatuba,

Assinatura do participante